

 $|o|_{s}|^{e}|s|_{p}|$

CORO INFANTIL DA OSESP

1

EDITAL PARA NOVAS VAGAS - 1°. Semestre de 2025

A Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo – Fundação Osesp abre vagas para o **Coro Infantil da Osesp**.

Desde seu início, o Coro Infantil da Osesp tem se destacado como um dos melhores grupos vocais infantis do país. Criado em 2000, o grupo realiza apresentações na Sala São Paulo durante a Temporada de Concertos da Osesp e do Coro da Osesp, além de apresentações próprias do grupo. A partir de 2023, o grupo passou a ser conduzido pela Maestra Erika Muniz.

É destinado a crianças/adolescentes de 7 a 13 anos de idade que tenham interesse em cantar e ter acesso à educação musical. Todos os alunos têm acesso a aulas de solfejo e leitura musical, bem como preparo vocal, conhecimento de repertório, aprendizado de prosódia e dicção, tanto em português, quanto em idiomas presentes em músicas do repertório de concerto internacional. As aulas são acompanhadas de pianista e assessoradas por profissionais de educação, bem como apoio de equipe técnica e de produção do Departamento Educacional.

Os alunos aprovados e matriculados no Coro Infantil da Osesp terão direito a <u>ajuda de custo mensal</u> <u>para transporte e alimentação</u> durante os meses de atividades do grupo, desde que preenchidos os <u>requisitos exigidos para comprovação do perfil socioeconômico</u>, de acordo com as orientações presentes neste edital.

1. VAGAS OFERTADAS

O Coro Infantil da Osesp oferece 20 (Vinte) vagas para meninos e meninas com limites de idade entre 07 (sete) e 13 (treze) anos, na seguinte configuração:

Meninos: 07 (sete) a 12 (doze) anos

Meninas: 07 (sete) a 13 (treze) anos

2. AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

O Coro Infantil da Osesp oferece <u>ajuda de custo</u> para transporte e alimentação aos integrantes cujas famílias comprovem, sem prejuízo da análise do perfil socioeconômico, renda familiar bruta mensal por pessoa de acordo com os seguintes critérios:

Candidatos(as) que comprovem renda familiar bruta mensal por pessoa que não exceda o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo, segundo valor nacional vigente, receberão <u>ajuda de custo mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)</u> nos meses em que o Coro Infantil tiver atividades, sejam apresentações, sejam ensaios;







- Candidatos(as) que comprovem renda familiar bruta mensal por pessoa que não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos, segundo valor nacional vigente, receberão <u>ajuda de custo</u> mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) nos meses em que o grupo tiver atividades, sejam apresentações, sejam ensaios;
- Candidatos(as) com renda familiar bruta mensal por pessoa acima de 3 (três) salários mínimos, segundo valor nacional vigente, <u>não receberão ajuda de custo mensal,</u> mas, assim como os demais, poderão participar do Coro Infantil da Osesp gratuitamente.

IMPORTANTE: Para fins de apuração da renda familiar bruta mensal por pessoa, entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio, conforme o artigo 12 da Portaria Normativa MEC nº 15/2017.

O pagamento da Ajuda de Custo será realizado por meio de Cartão Alimentação/Transporte fornecido exclusivamente para este fim. Caso as atividades pedagógicas não ocorram durante o mês inteiro, o pagamento da Ajuda de Custo poderá ser realizado de maneira proporcional.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser feita exclusivamente por meio do formulário online disponível no link https://forms.gle/g3AvYiKUo3RcmLu18 com o preenchimento das informações solicitadas.

Todos os documentos abaixo devem ser preparados antecipadamente para inclusão no momento de preenchimento do formulário de inscrição, a saber:

- Cópia digitalizada, em PDF do RG da criança/adolescente (ou cópia da certidão de nascimento, caso não tenha RG);
- 2. Foto de rosto (3x4) da criança/adolescente;
- 3. Cópia digitalizada, em PDF, do RG e CPF dos responsáveis legais da criança/adolescente. Caso os responsáveis legais pela criança/adolescente não sejam os pais, devem ser apresentadas cópia e original de documento hábil que comprove que a criança/adolescente está sob a sua guarda;
- 4. Cópia digitalizada, em PDF, do comprovante de residência;
- 5. Atestado médico de que a criança/adolescente está apta para as atividades do Coro Infantil;
- Atestado de frequência escolar do ano letivo atual digitalizado, em PDF, emitido e devidamente assinado pela coordenação ou direção da escola, devidamente credenciada pelo MEC, não havendo possibilidade de substituição deste documento por qualquer outro;







<u>IMPORTANTE</u>: Todas as cópias anexadas ao formulário de inscrição devem estar <u>legíveis e não podem estar</u> <u>cortadas, nem ampliadas ou reduzidas</u>.

4. PROTEÇÃO DE DADOS. No ato da inscrição, o(a) responsável pela criança ou adolescente autoriza e declara ciência de que os dados pessoais enviados para formalização da inscrição serão tratados pela Fundação Osesp nos termos da legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, incluindo a Lei Federal n. 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais" ou "LGPD"), nos limites do estritamente necessário para os fins das atividades educacionais do Coro Infantil, incluindo possível compartilhamento com terceiros para fins de atendimento de requisito legal, solicitação de autorização judicial para sua participação em ensaios e apresentações públicas, atendimento de demais atos necessários à seleção e administração do Coro Infantil e outras finalidades legítimas e necessárias à perfeita execução das atividades educacionais.

5. COMPROVAÇÃO DO PERFIL SOCIOECONÔMICO PARA AJUDA DE CUSTO – TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO

- Após efetuadas as inscrições, os(as) candidatos(as) à ajuda de custo receberão contato da equipe administrativa do Coro, para agendamento de entrevista com Assistente Social e verificação da documentação exigida para a comprovação do enquadramento no perfil socioeconômico. A entrevista será realizada na primeira semana das atividades do Coro. Os(as) candidatos(as) deverão observar o ANEXO 2 e ANEXO 3 deste Edital para preparo da documentação a ser entregue na ocasião da entrevista.
- A renda familiar bruta mensal, por pessoa, deve ser calculada da seguinte forma:
 - 1. Soma-se a renda de todas as pessoas que vivem sob o mesmo lar;
 - 2. Divide-se o valor total pelo número de pessoas que vivem sob o mesmo lar; e
 - 3. O resultado será a renda familiar bruta mensal, por pessoa.
- Além da renda familiar bruta mensal por pessoa, será verificado o patrimônio do(a) candidato(a) e de seu grupo familiar, devendo ser compatível para a concessão da ajuda de custo.

6. SELEÇÃO PRESENCIAL

- Audições presenciais: têm por objetivo conhecer as aptidões musicais e a extensão vocal do(a) candidato(a). O não comparecimento às audições implica no cancelamento da inscrição.
- Critérios de seleção: não há necessidade de conhecimento musical prévio.





 $|o|_s|^e|s|_p$

7. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

- As aulas e ensaios acontecem às <u>segundas-feiras e sextas-feiras, das 14h30 às 16h30</u>, podendo ocorrer atividades extras, que serão comunicadas antecipadamente;
- Em semanas de concerto do Coro Infantil junto à Osesp, o grupo deverá seguir estritamente a agenda de apresentações da orquestra no palco da Sala São Paulo;
- Aulas de solfejo e leitura poderão acontecer em horários distintos ou dias da semana distintos dos dias citados acima;
- Ensaios extras para apresentações podem ser marcados para quartas-feiras e/ou sábados, conforme necessidade de preparo do repertório programado;
- Será exigida frequência mensal de 80% (oitenta por cento) nos ensaios e aulas, sendo que o recebimento da Ajuda de Custo é condicional à frequência de 90% (noventa por cento) em todas as atividades; e
- Toda e qualquer ausência deverá ser justificada pelos pais ou responsáveis legais, por escrito, à assistente administrativa do Coro Infantil.

8. INFORMAÇÕES GERAIS

- É de inteira competência da Maestra a decisão, que terá caráter soberano e irrecorrível, pela seleção das crianças/adolescentes, bem como pela definição dos cantores para atividades ou viagens artísticas quando não se fizer possível a participação de todos os integrantes do grupo;
- Não há remuneração para os participantes do Coro Infantil da Osesp, além da ajuda de custo, quando esta for concedida nos termos definidos neste Edital;
- Nos dias de aula, as crianças/adolescentes deverão se apresentar às 14h15 no hall principal da Sala São Paulo, sendo posteriormente encaminhados para a sala de ensaio pela equipe pedagógica;
- Os responsáveis pelas crianças/adolescentes e acompanhantes poderão aguardar no saguão ou no Bar-Café da Sala São Paulo, não sendo permitido o acompanhamento das aulas e ensaios; e
- Nos concertos do Coro Infantil junto à Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo (Osesp) e/ou ao Coro da Osesp, é proibida a utilização de máquinas fotográficas, gravadores e câmeras de vídeo, salvo mediante autorização expressa da Direção da Fundação Osesp.

9. CONTATO

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo – Fundação Osesp Praça Júlio Prestes, 16, 2º andar

CEP: 01218-020 - Campos Elíseos, São Paulo/SP - Brasil







Telefone para contato: 11 3367 9570

E-mail: coroinfantil@osesp.art.br

10. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

O Calendário do Processo Seletivo está sujeito a alterações sem aviso prévio, a exclusivo critério da Fundação Osesp. Caso haja alterações, essas serão comunicadas por meio de envio de e-mail aos candidatos.

ETAPAS DESTE EDITAL	DATA
Divulgação deste edital	09/01/2025
Período de inscrições em formulário eletrônico para inclusão da documentação obrigatória	09/01/2025 a 06/02/2025
Audições presenciais	14/02/2025
Publicação dos aprovados (site da Osesp)	15/02/2025
Início do Curso	17/02/2025

